



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano X • Nº 782

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Resolução Nº 004/2020** – Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite para incremento temporário e emergencial do cofinanciamento estadual de benefício eventual-funeral, face à pandemia/2020.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções

Resolução nº 004/2020

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para Incremento Temporário e Emergencial no Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual-Funeral, face à Pandemia/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Itanagra, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 039/2010, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme deliberado em Reunião Extraordinária Remota realizada em 23 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/IS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em decorrência de Infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou em 11 de março de 2020, o novo Corona vírus (COVID-19) como Pandemia;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve deliberar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 047/2020/GABSAS/SJDHDS - Incremento Temporário e Emergencial no Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual-Funeral, face à Pandemia/2020 - Termo de Aceite;

CONSIDERANDO que o incremento no cofinanciamento estadual do Benefício Eventual, na modalidade Benefício Eventual Funeral, se constitui em uma prestação temporária para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de componente da família, decorrente de infecção pelo Corona vírus – (COVID-19)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Termo de Aceite para Incremento Temporário e Emergencial no cofinanciamento estadual de Benefício Eventual-Funeral, face à Pandemia/2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanagra, 23 de julho de 2020.

David Yuri da Conceição
David Yuri da Conceição

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social